



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL PRR2 nº 14/2016

ABRE INSCRIÇÕES E DISCIPLINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS PARA O 21º EXAME CONJUNTO DE SELEÇÃO - PARA O CADASTRO RESERVA - DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO, DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 2ª REGIÃO, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, nº 155, de 30 de março de 2011 e nº 539, de 4 de outubro de 2011, **resolve** abrir o 21º Processo Seletivo Conjunto para formação de cadastro reserva do quadro de estagiários do curso de Direito da Procuradoria Regional da República - 2ª Região, da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro e da Procuradoria da República no Município de São Gonçalo.

Ressalta-se que em cumprimento a resolução nº 62 do Conselho Nacional do Ministério Público foi publicado, no DMPF-e nº 179 de 22 de setembro de 2016, o Edital PRR2 nº 12/2016, abrindo prazo de credenciamento para instituições de ensino interessadas em celebrar convênio com a Procuradoria Regional da República – 2ª Região e Procuradoria da República do Estado do Rio de Janeiro;

I. INSTRUÇÕES GERAIS

1. O processo seletivo destina-se à formação do quadro reserva de estagiários de nível superior, para atender às demandas da da Procuradoria Regional da República - 2ª

Região, da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro e da Procuradoria da República no Município de São Gonçalo, para o curso de Direito.

2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

2.1 estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com o Ministério Público Federal, relacionadas no Anexo I.

2.2 ter concluído, pelo menos, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos necessários para conclusão do curso superior, e;

2.3 não concluir o curso superior no 1º semestre de 2017.

3. As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo estarão relacionadas com a sua pretensa formação profissional.

4. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas portadoras de deficiência que, no momento da inscrição no concurso, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadoras.

4.1. No caso do resultado da aplicação do percentual indicado no item anterior ser fracionário, este não será arredondado para o número inteiro seguinte.

4.2. Na hipótese do item 4, o interessado deverá anexar à documentação da confirmação da inscrição laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das confirmações, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3298, de 20/12/1999.

4.3. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

5. Fica reservado, ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que venham a ser oferecidas, desde que aprovada em todas as etapas do presente e assim o declare no momento da pré-inscrição;

5.1. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:

a) efetuar sua inscrição, conforme procedimentos definidos neste edital;

b) Informar a opção para participar da seleção por esse sistema;

c) Na hipótese do item 5, o interessado deverá anexar à documentação da confirmação da inscrição, o correto preenchimento do Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais (Anexo III).

5.4. O candidato que não cumprir com o determinado no item 5.1 passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

6. Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações neste processo seletivo, prioritariamente, será convocado com deficiência e, na vaga seguinte 11º, 21º, 31º e assim sucessivamente, será convocado o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

II. DAS ETAPAS DO CONCURSO

1. Este processo seletivo será composto de três etapas:

1.1. Pré-Inscrição, via internet;

1.2. Confirmação da Inscrição, presencial e de caráter eliminatório;

1.3. Provas Objetiva e Subjetiva, presencial, de caráter eliminatório e classificatório.

III. DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição preenchendo a Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada no site da PRR2 www.prr2.mpf.mp.br, por meio do link:

[https://cf-internet.pgr.mpf.gov.br/gps/estagiarios/selecao/processo_seletivo_estg.cfm?](https://cf-internet.pgr.mpf.gov.br/gps/estagiarios/selecao/processo_seletivo_estg.cfm?curso=980)

[curso=980](https://cf-internet.pgr.mpf.gov.br/gps/estagiarios/selecao/processo_seletivo_estg.cfm?curso=980) ou goo.gl/5PgkZ3, no período das **9 horas do dia 07/11/2016 às 19 horas do dia 15/11/2016**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

1.1 No ato da inscrição o candidato fará a opção pela Unidade à qual irá concorrer (Capital ou um dos municípios participantes - São Gonçalo), mediante formulário próprio, vedada a escolha de mais de uma opção ou a alteração posterior àquela escolhida.

2. A PRR2 não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. Para a confirmação das inscrições os interessados deverão comparecer ao edifício sede da Procuradoria Regional da República – 2ª Região, situada na Rua Uruguaiana, 174, sala 802, Centro, Rio de Janeiro/RJ, das 11h às 16h, **no período de 17/11/2016 a 30/11/2016**, munido dos seguintes documentos:

3.1. carteira de Identidade (original e cópia);

3.2. CPF (original e Cópia);

3.3. declaração de escolaridade contendo o semestre matriculado, expedida pela Instituição de Ensino conveniada, com validade não superior a 30 dias;

3.4. Histórico escolar detalhado e atualizado constando o total de carga horária/créditos exigidos para conclusão do curso e o total da carga horária/créditos cursados, com validade não superior a 30 dias;

3.5 laudo médico na forma prevista no inciso 4.1 do item I, no caso de o candidato se declarar portador de deficiência;

3.6 Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais (Anexo III), no caso de o candidato se declarar como Cotista;

3.7. instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procurador.

A falta de qualquer documento da lista acima impedirá a realização da confirmação da inscrição do candidato.

4. No caso previsto no inciso 3.7, a procuração deverá ser assinada pelo candidato, em nome do procurador, e entregue junto com a cópia da Carteira de Identidade do candidato e do procurador, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

5. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o MPF do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6. Os prazos das pré-inscrições e das confirmações das inscrições poderão ser prorrogados por ato do Procurador-Chefe da Procuradoria Regional da República – 2ª Região.

7. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo na confirmação da inscrição, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

8. Não será cobrado o pagamento de quaisquer taxas.

9. O candidato que não confirmar sua inscrição será considerado eliminado do concurso;

IV. DAS PROVAS

1. O presente certame será dividido em 2 (duas) etapas: a primeira consistente em Prova Objetiva, e a segunda etapa, em Prova Subjetiva. As duas etapas de seleção serão realizadas em dia único, previstas para o dia **04/12/2016**, às **08:00 horas**, em único local, ainda a ser definido, para todos os candidatos inscritos no processo seletivo e terão duração de 04 (quatro) horas.

1.1 Os candidatos deverão comparecer com 30 minutos de antecedência do horário previsto para o início da prova, munidos de Carteira de Identidade, cartão de inscrição, e caneta esferográfica azul ou preta;

1.2. Será automaticamente eliminado o candidato que não se apresentar a hora designada para a realização da prova, observando-se o **fechamento dos portões às 08:30 horas**;

1.3. Para a realização das provas de que trata o *caput*, será permitida a consulta à legislação vigente, vedando-se, contudo, aquela que possua quaisquer tipos de anotações, apontamentos, súmulas, exposição de motivos ou orientações jurisprudenciais, devendo os candidatos trazer os textos de consulta com as partes não permitidas já isoladas, por grampo ou fita adesiva, de modo a impedir sua utilização, sob pena de não poder consultá-los;

1.4. Para os fins da vedação de que trata o parágrafo anterior não são consideradas as remissões a artigos de Lei ou da Constituição;

1.5. O candidato que for encontrado utilizando-se de legislação na qual constem os apontamentos vedados pelo Item 1.3 deste Capítulo terá sua prova recolhida e estará automaticamente excluído do certame, de tudo se fazendo registro em ata própria;

1.6. Não será permitido o compartilhamento do mesmo material de consulta entre candidatos.

- 1.7 O candidato somente poderá levar o caderno de provas consigo após decorridos 90 (noventa) minutos do início da realização da prova.
2. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção.
3. Para obter pontuação na questão, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos do Cartão de Respostas. As marcações incorretas no Cartão de Respostas acarretarão a anulação da questão.
4. O preenchimento do Cartão de Respostas consistirá na identificação do candidato, por meio de sua assinatura;
 - 4.1. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, quando houver marcação rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou que ultrapasse os limites do campo.
 - 4.2. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
5. O candidato só poderá deixar o local da prova após 60 (sessenta) minutos do início da aplicação da prova.

V. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS E RESULTADO

1. A **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, conterà 40 (quarenta) questões abrangendo as disciplinas de Direito Civil, Teoria Geral do Processo, Direito Penal e Direito Constitucional, todas valendo 2,0 (dois) pontos, perfazendo uma nota total igual a 80 (oitenta).
2. No prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do gabarito da prova objetiva, ficará aberto o prazo para interposição de recurso contra o gabarito, por meio de petição dirigida ao Examinador da respectiva matéria, aduzindo as razões pelas quais entende que deva o gabarito ser modificado.
 - 2.1 A identificação do candidato será feita no formulário de recursos (ANEXO IV).
 - 2.2 Nas petições os candidatos não poderão identificar-se, com nome, número de inscrição e quaisquer outros dados, sendo o recurso, neste caso, recusado.
 - 2.3 Os recursos deverão ser feitos em folhas separadas para cada questão.

3. Decididos os eventuais recursos, serão divulgados na *internet* www.prr2.mpf.mp.br o gabarito definitivo e a listagem de classificação.

3.1 Será considerado desclassificado, na Primeira Etapa, o candidato que não obtiver nota mínima de 40 (quarenta) pontos na **Prova Objetiva**.

4. Após o resultado previsto no artigo anterior será dado início a correção das **Provas Subjetivas**.

5. Serão corrigidas apenas as **Provas Subjetivas** dos candidatos que obtiverem nota mínima de 40 pontos na prova objetiva.

6. A **Prova Subjetiva** conterà uma questão de cada disciplina, totalizando 4 (quatro) questões.

6.1. A **Prova Subjetiva** valerá 20 (vinte) pontos, sendo 5 (cinco) pontos por disciplina.

6.2. Na Prova Subjetiva será avaliado o domínio do candidato em relação ao conteúdo dos temas abordados, bem como o domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa, computando-se quaisquer erros de ortografia, regência ou concordância, **sendo considerado desclassificado do processo seletivo o candidato que tirar nota zero na Prova Subjetiva**.

7. No prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado da **Prova Subjetiva**, ficará aberto o prazo para interposição de recurso contra a correção, por meio de petição dirigida ao Examinador da respectiva matéria, aduzindo as razões pelas quais entende que deva a pontuação ser modificada, sendo aberta, apenas neste período, a vista do caderno de respostas da prova subjetiva.

8. Decididos os eventuais recursos previstos no artigo anterior, não caberão mais recursos, ocasião em que o resultado final do concurso será divulgado na *internet* www.prr2.mpf.mp.br, e homologar-se-á o mesmo.

9. A **nota final** da prova será obtida pela soma das notas obtidas nas provas objetiva e discursiva, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50 pontos na nota global (prova objetiva + prova discursiva).

9.1. Caso haja empate no somatório de pontos, o desempate ocorrerá por meio dos critérios descritos abaixo na respectiva ordem:

9.1. Maior nota na prova discursiva;

9.2. Maior nota em Direito Constitucional – prova objetiva;

9.3. Maior nota em Teoria Geral do Processo – prova objetiva;

9.4. Maior nota em Direito Penal – prova objetiva ;

9.5. Maior nota em Direito Civil – prova objetiva;

9.6. Maior idade.

VII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. Os candidatos aprovados e convocados na primeira convocação poderão ser convidados a participar do evento “Ambientação de Estagiários” em data e horário a serem definidos posteriormente.

2. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem de correio eletrônico, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades da Procuradoria Regional da República - 2ª Região, da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro e da Procuradoria da República no Município de São Gonçalo.

3. O candidato convocado deverá manifestar o interesse ou não à vaga nos 3 (três) dias úteis subsequentes à data do recebimento da mensagem de correio eletrônico, sendo considerado desistente após este prazo.

3.1. O candidato convocado, impossibilitado de iniciar o estágio, poderá, mediante requerimento apresentado no prazo acima previsto ao Coordenador do Estágio Acadêmico, solicitar o seu posicionamento no final da lista dos aprovados e classificados para posterior convocação, obedecendo-se a ordem de classificação, e o prazo de validade do referido processo de seleção.

3.2. Após a manifestação por escrito do candidato, seja pela aceitação imediata da vaga, seja pela solicitação de reposicionamento no final da fila dos aprovados, ou pela desistência da vaga, o prazo acima será considerado encerrado, ficando o candidato impossibilitado de mudar tal manifestação.

3.3. A inclusão no Programa de Estágio de estudante aprovado no processo seletivo de estágio ocorrerá mediante a assinatura e apresentação dos seguintes documentos:

3.3.1. Ficha Cadastral, emitida pela Procuradoria, no ato de entrega da documentação solicitada;

3.3.2. Uma fotografia 3x4;

3.3.3. Termo de Compromisso de Estágio acompanhado do plano de atividades a serem desenvolvidas no estágio, emitido no ato de entrega da documentação solicitada;

3.3.4. Declaração para Inclusão, a ser emitida pela PRR2 no ato de entrega da documentação solicitada;

3.3.5. Identidade;

3.3.6. CPF;

3.3.7. Título de Eleitor;

3.3.8. Comprovante de quitação eleitoral emitido pelo site do TSE/TRE;

3.3.9. Comprovante de residência;

3.3.10. Certificado de Reservista (homens);

3.3.11. Histórico escolar (data de emissão válida por 30 dias) ;

3.3.12. Declaração de matrícula (data de emissão válida por 30 dias);

3.3.13. Atestado médico comprovando a aptidão clínica para a realização do estágio;

3.3.14. Comprovante de conta bancária com código da agência e número da conta corrente - Bancos conveniados: Itaú, Santander, Banco do Brasil e Caixa Econômica;

3.3.15. Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual. Vale ressaltar que, para fins de admissão/contratação em serviço público, os cartórios não poderão cobrar taxas.

3.4. O **atestado médico**, a **declaração**, o **histórico escolar** e as **certidões** deverão ser **originais**. Para os demais documentos, serão aceitos cópias legíveis, mediante a apresentação da documentação original para conferência.

3.5. Em caso de estágio em outro órgão/empresa, o(a) candidato(a) deverá apresentar comprovante de desligamento ou rescisão de contrato.

3.6. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser firmado em 3 (três) vias assinadas pelo estagiário, se maior, ou seu representante ou assistente legal, se menor de 18 (dezoito) anos, pela instituição de ensino e pelo chefe da respectiva unidade gestora ou administrativa, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.

4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

5. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria Regional da República – 2ª

Região ou a Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

6. Não poderão ser contratados os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada.

7. Não poderão ser contratados os candidatos que exercem qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

8. Não poderão ser contratados os candidatos cujas instituições de ensino, há época da convocação do candidato para posse no estágio, não estejam com a situação regularizada junto às PRR2 e PRRJ.

9. Após a homologação do resultado final o candidato será classificado na Unidade em que optou concorrer à vaga, sendo que para a Unidade da Procuradoria da República no Município de São Gonçalo, os candidatos serão inicialmente lotados nas dependências da Procuradoria da República no Rio de Janeiro, até a efetiva transferência daquela Unidade. Há previsão de mudança definitiva para a nova sede, em São Gonçalo, no segundo semestre de 2016. Havendo vagas ociosas e desde que esgotado o cadastro reserva em qualquer uma das Unidades, poderá o Coordenador de Estágio autorizar, por necessidade e conveniência administrativa, a convocação de candidatos aprovados independentemente da Unidade onde concorreu à vaga, observando-se para tanto o critério decrescente de notas, mediante aceitação expressa do candidato.

VIII. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério dos Coordenadores do Estágio Acadêmico da PRRJ.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da PRR2.
3. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.
4. Fica assegurado ao estudante integrante do Programa de Estágio do MPF:
 - 4.1. a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
 - 4.2. recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);
 - 4.3. seguro contra acidentes pessoais;
 - 4.4. auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado; e
 - 4.5. obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.
5. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial deverão participar desta seleção pública.
6. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte, e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.
7. Após o ingresso, o estagiário deverá permanecer na Unidade em que foi lotado pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, só podendo ser removido, neste período, no interesse da Administração.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Estágio Acadêmico.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2016.

JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS
Procurador-Chefe
Procuradoria Regional da República – 2ª Região

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 2ª REGIÃO

ANEXO I

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO

	CÓDIGO	INSTITUIÇÃO	SIGLA	INÍCIO	FINAL
1	469	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGIC	CEFET	23/05/15	22/05/2018
2	11713	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE NI	UNIAN	09/09/2016	08/09/2019
3	676	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA	UEZO	05/10/15	04/10/2018
4	11173	CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE DO RIO	UNISALLE	14/11/14	13/11/2017
5	627	CENTRO UNIVERSITÁRIO MOACYR SREDER BA	MSB	30/03/15	29/03/2018
6	2399	CENTRO UNIVERSITÁRIO PLÍNIO LEITE	UNIPLI	29/06/15	28/06/2018
7	2274	ESCOLA DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO -	FGV	16/07/14	15/07/2017
8	9684	ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKE	ESPM	03/05/15	02/05/2018
9	776	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICAD	IBMEC	02/12/14	01/12/2017
10	2400	FACULDADE MORAES JUNIOR - MACKENZIE R	MACKENZIE	29/05/15	28/05/2018
11	9756	FACULDADE SÃO JOSÉ	FSJ	30/04/15	29/04/2018
12	507	FACULDADES INTEGRADAS HÉLIO ALONSO	FACHA	21/11/14	20/11/2017
13	9612	FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA	FAETEC	13/04/15	12/04/2018
14	494	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO R	PUC-RIO	02/12/14	01/12/2017
15	495	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO	UNESA	28/01/15	27/01/2018
16	510	SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO SUPERIO	UNISUAM	02/12/14	01/12/2017
17	477	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JAN	UERJ	22/11/14	21/11/2017
18	490	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO	UNIRIO	21/11/14	20/11/2017
19	2357	UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO	UCB	30/03/15	29/03/2018
20	496	UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES	UCAM	21/11/14	20/11/2017
21	2358	UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO PROFESSOR	UNIGRANRI	01/04/15	31/03/2018
22	361	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIR	UFRJ	02/12/14	01/12/2017
23	493	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	UFF	02/12/14	01/12/2017
24	3574	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE	UFRRJ	30/04/15	29/04/2018
25	9926	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA	UNIVERSO	03/09/15	02/09/2018
26	502	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA	UVA	03/02/15	02/02/2018

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO DE JANEIRO – PRRJ

	CÓDIGO	INSTITUIÇÃO	SIGLA	INÍCIO	FINAL
1	326	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VALENÇA	CESVA	22/06/2015	21/06/2018
2	328	CENTRO FEDERAL DE EDUC. TECNOLÓGICA C	CEFET/RJ	16/09/2014	15/09/2017
3	628	CENTRO UNIVERSITÁRIO	ABEU	26/06/2015	25/06/2018
4	748	CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA	UNISUAM	21/05/2015	20/05/2018
5	229	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BARRA MANSA	UBM	22/09/2014	21/09/2017
6	11085	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA	UEZO	29/09/2014	28/09/2017
7	79	CENTRO UNIVERSITÁRIO FLUMINENSE - CAM	UNIFLU	29/09/2014	28/09/2017
8	426	CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE	FERP	05/12/2014	04/12/2017
9	88	CENTRO UNIVERSITÁRIO MOACYR SREDER BA	UNIMSB	03/11/2014	02/11/2017
10	2514	CENTRO UNIVERSITÁRIO PLÍNIO LEITE	UNIPLI	04/08/2015	03/08/2018
11	602	CENTRO UNIVERSITÁRIO SERRA DOS ÓRGÃOS	FESO	09/11/2014	08/11/2017
12	10279	COLÉGIO PEDRO II	CP II	30/04/2014	29/04/2017
13	9764	FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADM	FCEACDB	03/09/2015	02/09/2018
14	2271	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICAD	IBMEC	21/09/2014	20/09/2017
15	11344	FACULDADE DUQUE DE CAXIAS	FDC	29/05/2015	28/05/2018
16	133	FACULDADE MORAES JÚNIOR-MACKENZIE RIO	MACKENZIE	23/07/2015	22/07/2018
17	4488	FACULDADE PARAÍSO	FAP	14/09/2014	15/09/2017
18	10224	FACULDADE REDENTOR	FACREDENT	20/12/2013	19/12/2016
19	11366	FACULDADE SÃO JOSÉ	FSJ	14/07/2015	13/07/2018
20	170	FACULDADES INTEGRADAS HÉLIO ALONSO	FACHA	10/11/2014	09/11/2017
21	427	FUNDAÇÃO OSWALDO ARANHA - FOA	UNIFOA	03/10/2014	02/10/2017
22	2431	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO LA SAL	ISE LA SA	14/05/2015	13/05/2018
23	32	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO R	PUC	04/10/2014	03/10/2017
24	637	UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO	UCB	06/12/2014	05/12/2017
25	90	UNIVERSIDADE CATOLICA DE PETROPOLIS	UCP	05/12/2014	04/12/2017
26	52	UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES	UCAM	23/09/2014	22/09/2017
27	30	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANE	UERJ	15/08/2014	16/08/2017
28	371	UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO	UNIGRANRI	20/10/2014	19/10/2017
29	89	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	UNESA	24/11/2014	23/11/2017
30	80	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO	UNIRIO	23/09/2014	22/09/2017
31	509	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIR	UFRJ	05/09/2014	04/09/2017
32	31	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	UFF	11/11/2014	10/11/2017
33	28	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE	UFRRJ	14/10/2014	13/10/2017
34	11270	UNIVERSIDADE IGUAÇU	UNIG	24/07/2015	23/07/2018
35	172	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA	UNIVERSO	10/07/2015	09/07/2018
36	10170	UNIVERSIDADE SANTA ÚRSULA	USU	11/11/2013	10/11/2016
37	619	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA	UVA	18/10/2014	17/10/2017

ANEXO II

I – Direito Constitucional

Normas Constitucionais. Interpretação. Aplicação. Eficácia e Efetividade. Direitos Fundamentais. Poder Constituinte. Controle da Constitucionalidade. Remédios Constitucionais. Princípios Fundamentais. Teoria da Federação: União, Estados, Municípios e DF – Sistema Constitucional de Repartição de Competências. Poder Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. Reforma do Judiciário. Ministério Público.

II – Teoria Geral do Processo

Princípios. Jurisdição. Competência. Formas de Composição de Litígios. Sujeitos da Relação Jurídica Processual. Lide. Pretensão. Direito de Ação. Processo e Procedimento. Direitos Processuais Subjetivos. Ônus Processuais. Partes. Normas Processuais. Atos Processuais. Preclusões. Nulidades.

III – Direito Penal

Norma Penal. Aplicação da Lei Penal no Tempo e no Espaço. Fato Típico. Ilícitude. Culpabilidade. Concurso de Pessoas. Penas. Extinção da Punibilidade. Ação Penal. Teoria da Pena.

IV – Direito Civil

Pessoas Naturais e Jurídicas. Domicílio. Bens. Atos Jurídicos. Negócios Jurídicos. Classificação e Interpretação. Capacidade. Patrimônio. Obrigações. Prestações. Modos de Extinção das Obrigações. Teoria do Inadimplemento. Responsabilidade Civil. Teoria Geral dos Contratos.

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO	
Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da (unidade do MPU) _____ são:	

Local e data:	Assinatura do candidato:
_____, ____ de _____ de 20__	

Recebido em:	Recebido por: (assinatura e carimbo)
_____, ____ de _____ de 20__	

ANEXO V

CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADES
22/09 a 06/10/16	Editais com prazo para Instituições realizarem Convênio.
07/11 a 15/11/16	Abertura das inscrições via internet.
17/11 a 30/11/16	Confirmação presencial das inscrições pelos candidatos.
01/12/16	Divulgação do local, dia e horário das provas.
04/12/16	Aplicação da prova.
05/12/16	Publicação do gabarito da prova objetiva e abertura do prazo para recursos contra o gabarito oficial.
06/12 a 07/12/16	Entrega dos recursos da prova objetiva.
13/01/17	Gabarito oficial após análise dos recursos.
30/01/17	Resultado preliminar da prova discursiva.
31/01 a 01/02/2017	Entrega dos recursos prova discursiva.
15/02/17	Resultado final.